



# DIÁRIO OFICIAL

**CEDRO**

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 6 - EDIÇÃO 1334 - QUARTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 21/06/2023



# DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 6 - EDIÇÃO 1334 - QUARTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 21/06/2023

.....PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO:.....

PORTARIA Nº 1906.003/2023 - GAB

Dispõe sobre redução de carga horária de servidor Público Municipal ocupante do quadro de pessoal em provimento efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do Município - LOM, e em pleno exercício do cargo;

CONSIDERANDO Lei Municipal nº 550/2018, de 28 de agosto de 2018, que autoriza o afastamento de servidor municipal que possui filho (a) portador de deficiência e dá outras providências;

CONSIDERANDO laudo médico, atestando o diagnóstico TDAH+TOD na criança JOSÉ CALEB COSTA GOMES;

CONSIDERANDO requerimento da servidora MOEMIA FERREIRA COSTA GOMES, no qual requer redução de carga horária;

## R E S O L V E:

Art. 1º - REDUZIR em 50% carga horária da Sra. MOEMIA FERREIRA COSTA GOMES, matriculas nº 2807, CPF nº 012.223.953-98, RG nº 2000099081378 SSP-CE, ocupante de cargo em provimento efetivo de SECRETÁRIO ESCOLAR, afastamento para cuidar de filho que necessita de atenção especial.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 19 DE JUNHO DE 2023.

JOÃO BATISTA DINIZ  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2106.001/2023 - GAB

Dispõe sobre a exoneração de servidor do quadro de pessoal em provimento efetivo da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do Município, e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO requerimento da servidora do quadro de pessoal em provimento efetivo, Sra. LUZANIR PASTOR DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços gerais, que solicita exoneração do cargo ao qual ocupa, de acordo com o inciso II, artigo 45, da Lei nº 090/2000;

## R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido a Sra. LUZANIR PASTOR DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 20181203760 SSP-CE, inscrita no CPF nº 294.804.263-15, do quadro de pessoal em provimento efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 21 DE JUNHO DE 2023.

JOAO BATISTA DINIZ  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2106.002/2023 - GAB

Dispõe sobre o retorno de licença sem remuneração, concedida a servidor público efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 105 e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO, que fora concedida Licença sem remuneração de acordo com o art. 117, da Lei Municipal 090/2000;

CONSIDERANDO o art. 118, da Lei Municipal 090/2000, "O servidor poderá a qualquer tempo reassumir o exercício desistindo da licença, a seu pedido ou no interesse do serviço.";

## R E S O L V E:

Art. 1º - Fica determinado retorno às suas atividades laborativas, ao Sr. JOSE BORGES NETO, portador do RG nº. 2006014069466 SSP-CE, inscrito no CPF nº. 037.027.473-38, servidor do quadro de pessoal em provimento efetivo, ocupante do cargo de Professor de Ciências, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, RETORNO DA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, depois de ter cumprido o período de licença de 02 (dois) anos consecutivos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 21 DE JUNHO DE 2023.

JOAO BATISTA DINIZ  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2106.003/2022 - GAB

Dispõe sobre a nomeação de suplente eleito no cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 105 da Lei Orgânica do Município, e em pleno exercício do cargo;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/1990, de 13 de julho 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.696/2012, de 25 de julho de 2012, que altera os arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre os Conselheiros Tutelares;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 457/2015 de 08 de julho de 2015, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

CONSIDERANDO o afastamento de membros titulares do Conselho Tutelar, para gozo de férias;

CONSIDERANDO que acontecendo afastamento do membro tutelar, assume o suplente, de acordo com a posição e conforme ata;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. FRANCISCA EDGAGILDA MARCOLINO VIANA DIAS, portadora do RG nº 20086188385, SSP-CE, CPF nº 948.572.023-87, para ocupar o cargo ELETIVO, de MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SETAS, para suprir necessidade, por motivo de afastamento de membro titular para gozo de férias, pelo período de 03/07/2023 a 03/12/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 21 DE JUNHO DE 2023.

JOAO BATISTA DINIZ  
Prefeito Municipal

.....SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.....

Extrato de Termo de Rescisão ao Contrato nº 0102.001/2023 - SMS

Rescisão ao Contrato nº 0102.001/2023 - SMS, referente a Contratação Temporária de Pessoal para prestação de Serviços, na função de Médica na Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Rescisão ao contrato de Prestação de Serviços em caráter temporário na função de Médica;

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 364/2013, de 01 de fevereiro de 2013 e a Lei nº 441/2015, de 30 de janeiro de 2015 e nos termos do referido contrato.

Assina pelo Rescindente: RAQUEL PINHEIRO LEITE;

Assina pela Rescindenda: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES;

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Rescisão: 16/06/2023

Cedro - CE, 21 de junho de 2023.

ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES  
Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Termo de Rescisão ao Contrato nº 0102.007/2022 - SMS

Rescisão ao Contrato nº 0102.007/2022 - SMS, referente a Contratação Temporária de Pessoal para prestação de Serviços, na função de Médica na Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Rescisão ao contrato de Prestação de Serviços em caráter temporário na função de Médica;

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 364/2013, de 01 de fevereiro de 2013 e a Lei nº 441/2015, de 30 de janeiro de 2015 e nos termos do referido contrato.

Assina pelo Rescindente: SAMYLLY TEIXEIRA DE ARAUJO;

Assina pela Rescindenda: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES;

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Rescisão: 16/06/2023

Cedro - CE, 21 de junho de 2023.

ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES  
Secretária Municipal de Saúde

.....COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO .....

RESPOSTA AO RECURSO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2303.01/2023-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA TÉCNICA EM PLANEJAMENTO, AUDITORIA E CONTROLE E AVALIAÇÃO NA GESTÃO DA SAÚDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO-CE.

Assunto: RESPOSTA AO RECURSO  
Impetrante: CASTRO E ALCÂNTARA RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA  
Contrarrrazões: F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

**DO RECURSO**

O Presidente da CPL e a Secretária Municipal de Saúde do Município de Cedro/CE, abaixo assinados, veem responder ao recurso, impetrado pela empresa CASTRO E ALCÂNTARA RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ No. 03.564.464/0001-19 e as contrarrrazões da empresa F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA inscrita no CNPJ No. 33.764.589/0001-53.

**DA RESPOSTA**

Tendo em vista a interposição de recurso tempestivamente e juntado aos autos do processo em epígrafe e diante do exposto no Parecer No. 0706.005/2023-PGM exarado pela Assessoria Jurídica, julgamos o recurso improcedente não alterando o julgamento, devendo dar normal prosseguimento as demais fases do certame.  
Cedro - CE, 20 de junho de 2023.

Túlio Lima Sales  
Presidente da CPL

Antônia Norma Teclane Marques Lima  
Secretária de Saúde

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:  
ANTONIO DHEIME DA SILVA**